

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.439, DE 2000**

**(Apensados: PL nº 3.538/00, PL nº 3.580/00; PL nº 3.871/00; PL nº 1.992/03;
PL nº 4.940/05 e PL 6.217/05)**

Altera a redação do inciso VII, acrescenta inciso XVII e revoga a alínea *b* do inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a fim de permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS para o pagamento de parte das prestações de financiamento ou para o pagamento do preço de aquisição de imóvel construído, de terreno ou de material e de mão-de-obra para a construção de moradia do trabalhador ou de seus dependentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20.....

“VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de imóvel construído, de terreno ou de material e de pagamento de mão-de-obra para a construção de moradia

do trabalhador ou de seus filhos, observadas as seguintes condições:

- a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;
- b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;
- c) a metragem do lote deve obedecer aos parâmetros determinados pela legislação do Sistema Financeiro de Habitação, determinados pelo Banco Central do Brasil;
- d) não possuir outro imóvel.” (NR)

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

“XVII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de imóvel construído ou de terreno, desde que se destine à habitação do trabalhador ou de seus filhos, devidamente comprovada, observadas as condições estabelecidas nas alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso VII deste artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º Revoga-se a alínea *b* do inciso V do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputada DRA. CLAIR
Relatora

